

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B”, CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 025/2009 – CESAN, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE VIANA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior e da Engª. Maria Elisabeth Camatta, para recebimento dos documentos relativos ao Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no “Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no jornal “A Gazeta” no dia 30/11/2009, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas: **AMG Engenharia Ltda.** – Sr. Izaías Rosa Barcelos; **Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda.** – Srtª. Poliana Guasti Castro; **Construtora Rodoviária União Ltda.** – Sra. Inaely Maria David Salgueiro; **RDJ Engenharia Ltda.** – Sr. Diego Vieira Rodrigues; e **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** - Sr. Leonardo Ribeiro Santos. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes “A” e “B”, contendo, respectivamente, os documentos para habilitação e as propostas de preços. Procedida a abertura dos envelopes “A”, os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Em conformidade com o estabelecido no item 5 das Condições Específicas do Edital, a Comissão de Licitação promoveu análise da documentação de habilitação, tendo considerado todas as empresas habilitadas. De acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo todos informado que abrem mão do direito de recurso para esta fase. Prossequindo os trabalhos foram abertos os envelopes “B” contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas pelos presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Construtora Rodoviária União Ltda:** R\$ 2.216.203,66 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos); **Samon Saneamento e Montagens Ltda:** R\$ 2.237.190,59 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos); **AMG Engenharia Ltda:** R\$ 2.241.938,39 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos); **RDJ Engenharia Ltda:** R\$ 2.264.891,21 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos); e **Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda:** R\$ 2.264.891,21 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos noventa e um reais e vinte e um centavos). A Comissão de Licitação promoveu a avaliação e julgamento das propostas na própria sessão e classificou todas as empresas por terem atendido a todas as condições para essa fase. A CPL comunicou que a publicidade do ato relativo a fase classificatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionava aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, o que foi renunciado por todos os presentes. Diante do posicionamento de todos os licitantes, aclamou como vencedora da licitação a empresa **Construtora Rodoviária União**

Ltda, com o valor de R\$ 2.216.203,66 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00 horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício



Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Engª Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



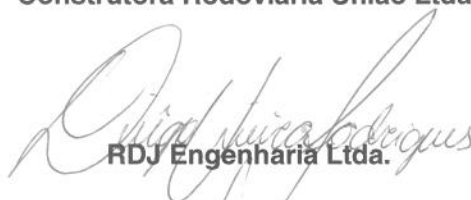
AMG Engenharia Ltda.



Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda.



Construtora Rodoviária União Ltda.



RDJ Engenharia Ltda.



Samon Saneamento e Montagens Ltda.